



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

## EDITAL Nº 3 2018 – PROPESQ/ IFAP

### Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2018.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Propesq/Ifap, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da legislação em vigor, dentre as quais a Resolução CNE/CES Nº 01/2007 e a Resolução Ifap Nº 14, de 0 de abril de 2014, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a serem ofertados pelo Ifap, torna público o presente Edital para reger o Processo Seletivo Simplificado – PSS para seleção e classificação de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados no primeiro semestre de 2018.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Propesq e da Comissão nomeada através da Portaria Nº 979/GR/IFAP, de 10 de maio de 2018.

1.2 O PSS de que trata este Edital terá validade para a matrícula no ano de 2018.

1.3 Os comunicados e possíveis alterações a este Edital, bem como toda comunicação referente ao PSS estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

1.4 Informações adicionais sobre este PSS podem ser obtidas através do e-mail: [copog@ifap.edu.br](mailto:copog@ifap.edu.br).

1.5 Cabe ao candidato fazer a leitura integral do conteúdo deste Edital e o acompanhamento de suas possíveis alterações.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

#### 2. DA OFERTA E LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Química** e o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Informática na Educação** são ofertados pelo *Campus* Macapá, situado na Rodovia BR 210, Km 3, s/n, bairro Brasil Novo, Macapá-AP.

2.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Biotecnologia** é ofertado pelo *Campus* Laranjal do Jari, situado na Rua Nilo Peçanha, nº 1263, bairro Cajari, Laranjal do Jari-AP.

#### 3. PÚBLICO ALVO

3.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Química** é destinado a Licenciados em Química, Licenciados em Ciências Biológicas, Licenciados em Ciências Naturais. É destinado, também, a profissionais graduados em áreas afins, desde que estejam atuando na educação básica.

3.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Informática na Educação** é destinado a graduados que atuam ou pretendem atuar na Educação Básica e Superior, independentemente de sua área de formação específica.

3.3 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Biotecnologia** é destinado a profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

graduados em Biologia, Agronomia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Alimentos, Química e demais áreas afins, que procurem especialização no setor biotecnológico para inserção no mercado de trabalho.

#### 4. DO REGIME, CARGA HORÁRIA, TURNO E DURAÇÃO

4.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deste PSS são ofertados em regime presencial.

Quadro 1 – Carga Horária, Turno e Duração:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE QUÍMICA	406 horas	Noturno	18 meses
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	400 horas	Noturno	18 meses
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM BIOTECNOLOGIA	495 horas	Noturno	18 meses

#### 5. DOS OBJETIVOS:

5.1 Os Cursos Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados neste PSS têm os seguintes objetivos:

Quadro 2 – Objetivos dos Cursos:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVO</b>
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE QUÍMICA	Habilitar profissionais em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> para atuar no Ensino de Química, visando promover a formação continuada de docentes, de modo crítico, reflexivo e inovador, para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	O Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Informática na Educação visa capacitar profissionais/professores quanto ao uso das novas tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem, de forma interdisciplinar.
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM BIOTECNOLOGIA	Habilitar profissionais em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Biotecnologia para atuar no Ensino e Pesquisa de Biologia, Meio Ambiente e Processos Biotecnológicos Alimentares, visando promover a formação continuada de docentes e pesquisadores, com senso crítico refinado, reflexivo e inovador, para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, bem como, formar profissionais capazes de solucionar problemas em sua área, gerando e aplicando conhecimento científico em biotecnologia vegetal, biotecnologia ambiental e biotecnologia de alimentos no Brasil e especialmente na região vale do Jari – Laranjal do Jari.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

## 6. DAS VAGAS

6.1 Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Química** serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, sendo duas turmas com 40 (quarenta) vagas.

6.2 Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Informática na Educação** serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, sendo duas turmas com 40 (quarenta) vagas.

6.3 Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Biotecnologia** serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

6.4 Do total de vagas ofertadas neste PSS 20% (Vinte) serão reservadas a servidores do Ifap, sendo que as vagas reservadas não preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

## 7. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

7.1 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 2 (duas) serão reservadas para pessoas com deficiência, (PcD). O candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, por ocasião da matrícula, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

7.2 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 2 (duas) serão reservadas para pessoas autodeclaradas negras, devendo o candidato que, desejar concorrer às vagas, indicar essa opção no ato de inscrição e anexar autodeclaração (Anexo B).

7.3 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 2 (duas) serão reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas, devendo o candidato que, desejar concorrer as vagas, indicar essa opção no ato de inscrição e anexar autodeclaração (Anexo B).

7.4 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas deverão informar apenas uma categoria das descritas nos itens supramencionados.

7.5 As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

7.6 As vagas reservadas não preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição será gratuita e será feita presencialmente, no período compreendido entre os dias 11 a 25 de junho de 2018, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

8.2 A inscrição para o Curso de Pós-Graduação em **Ensino de Química** e para o Curso de Pós-Graduação em **Informática na Educação** será feita no *Campus* Macapá, situado na Rodovia BR 210, Km 3, s/n, bairro Brasil Novo, Macapá/-AP, no Departamento de Pesquisa e Extensão – DEPEX, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 A inscrição para o Curso de Pós-Graduação em **Biotecnologia** será feita no *Campus* Laranjal do Jari, situado à rua Nilo Peçanha, nº 1263, bairro Cajari, Laranjal do Jari-AP, no Departamento de Pesquisa e Extensão – DEPEX, no horário das 9h às 12h das 14h às 17h.

8.4 A inscrição deve ser acompanhada dos seguintes documentos devidamente numerados obedecendo a ordem de apresentação:

a) Formulário de Inscrição (Anexo A);

b) RG e CPF (original e cópia);

c) Título de eleitor (original e cópia), (dispensado no caso de estrangeiro);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPEQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente à eleição mais recente, ou certidão eletrônica de quitação com a Justiça Eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);
- e) Diploma de conclusão de curso de graduação ou declaração de conclusão de graduação emitida pelo setor competente (original e cópia);
- f) “Histórico Escolar” de graduação (original e cópia);
- g) Currículo *Lattes/CNPq*, atualizado em 2018;
- h) Tabela de pontuação (Anexo C) preenchida, com as devidas comprovações (original e cópia).

8.5 Não serão homologadas as inscrições:

- a) De candidato que não atendam os requisitos previstos neste edital;
- b) Não entregarem toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido.

8.6 A homologação das inscrições será publicada no sítio eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) no dia 27 de junho de 2018.

8.7 No ato da inscrição será feita a conferência das cópias apresentadas com os documentos originais.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos será feita por Banca Examinadora composta por dois docentes de cada área dos Cursos ofertados.

9.2 O PSS compreenderá a Análise Curricular, com base no currículo *Lattes/CNPQ* de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 A Análise Curricular, será feita de acordo com a documentação apresentada e tendo como referência os critérios descritos neste Edital (Anexo C).

9.4 A Banca Examinadora realizará a Avaliação Curricular de 27 de junho a 2 de julho de 2018.

9.5 O Resultado preliminar será disponibilizado no dia 3 de julho de 2018, no sítio eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

9.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido no ato da inscrição;
- b) Descumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- c) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do PSS;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 10. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O candidato poderá interpor recurso fundamentado ao resultado, de 3 a 5 de julho de 2018.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos presencialmente, através da entrega da ficha de recurso (Anexo D) devidamente preenchida.

10.3 A interposição de Recurso ao resultado do PSS para o Curso de Pós-Graduação em **Ensino de Química** e para o Curso de Pós-Graduação em **Informática na Educação** será feita no *Campus* Macapá, situado na Rodovia BR 210, Km 3, s/n, bairro Brasil Novo, Macapá-AP, no Departamento de Pesquisa e Extensão – DEPEX, no horário das 9h às 12h e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

das 14h às 17h.

10.4 A interposição de Recurso ao resultado do PSS para o Curso de Pós-Graduação em **Bio-tecnologia** será feita no *Campus* Laranjal do Jari, situado na Rua Nilo Peçanha, nº 1263, bairro Cajari, Laranjal do Jari-AP, no Departamento de Pesquisa e Extensão - DEPEX.

10.5 O resultado do recurso será divulgado no dia 6 de julho de 2018.

10.6 Os candidatos classificados preencherão as vagas, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

10.7 Critérios de desempate:

a) Idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade;

b) Tempo de atuação na Educação Básica.

10.8 O Resultado Final do PSS será divulgado no dia 6 de julho de 2018, no sítio eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 Serão matriculados os candidatos aprovados no PSS de acordo com o número de vagas ofertadas.

11.2 Em caso da não efetivação da matrícula será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.3 Os candidatos selecionados farão sua matrícula no período de 9 a 13 de julho de 2018, no Registo Escolar do respectivo *Campus* de escolha do Curso, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

11.4 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula cópia e original dos seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula, feito em formulário próprio, fornecido pela Coordenação do curso;

b) Histórico e Ementas das disciplinas cursadas em pós-graduação (*lato e stricto sensu*), para os candidatos que queiram fazer aproveitamento de disciplina.

c) RG e CPF;

d) Título de eleitor (dispensado no caso de estrangeiro);

e) Comprovante de residência;

f) 1 Fotografia 3x4 recente;

g) Diploma de conclusão de curso de graduação ou declaração de conclusão de graduação emitida por instituição competente;

h) Histórico Escolar de graduação.

11.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar toda a documentação exigida, sendo as vagas decorrentes preenchidas obedecendo à classificação.

## 12. DO CRONOGRAMA

Quadro 3 – Cronograma Geral do PSS

Atividade	Data
-----------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

Publicação do Edital	4 de junho de 2018
Período de Divulgação	A partir de 4 de junho de 2018
Período de Inscrição	11 a 25 de junho de 2018
Homologação das Inscrições	27 de junho de 2018
Avaliação Curricular	27 de junho a 2 de julho de 2018
Resultado Preliminar	3 de julho de 2018
Interposição de Recursos ao Resultado	3 a 5 de julho de 2018
Resposta aos Recursos	6 de julho de 2018
Resultado Final	6 de julho de 2018
Matrícula	9 a 13 de julho de 2018
Previsão para início das aulas	2º semestre de 2018

Macapá-AP, 4 de junho de 2018.

**Maria Veramoni de Araújo Coutinho**

Presidente da Comissão do PSS  
Portaria N° 979/2018 GR/IFAP

**Layana Costa Ribeiro Cardoso**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria N° 394/2018 GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

**ANEXO A**

Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2018.1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_\_

- ( ) **INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO** (Macapá) ( ) **QUÍMICA** (Macapá)  
( ) **BIOTECNOLOGIA** (Laranjal do Jari)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Nascimento:	CPF:	Nacionalidade:
Identidade:	Expedição:	Órgão:
Endereço Residencial:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		Cel:
E-mail:		
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO		
( ) Externo ( ) Servidor do Ifap		
( ) Autodeclarado Negro ( ) Autodeclarado Indígena ( ) PcD – Pessoa com Deficiência		
FORMAÇÃO ACADÊMICA E GRADUAÇÃO		
Curso de Graduação:		
TITULAÇÃO	( ) Graduação	
	( ) Especialização	
	( ) Mestrado	
	( ) Doutorado	

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2018.1 – IFAP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ DATA: / /  
( ) **INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO** (Macapá) ( ) **QUÍMICA** (Macapá)  
( ) **BIOTECNOLOGIA** (Laranjal do Jari)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

## ANEXO B

Modelo de autodeclaração civil para vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2018.1

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2018.1, autodeclaro-me como:

- Negro (a).
- Indígena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

**ANEXO C**

Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2018.1  
Critérios de pontuação para Análise do Currículo *Lattes*

ITEM	PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos		Máxima	Página do Dossiê	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Pontuação final homologada pela Banca
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido	1 por livro	1			
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75			
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75	0,75			
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5			
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,25 por publicação	0,25			
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5			
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75			
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	1 por ano	5			
09	Estágio (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	0,5 por participação	1			
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1			
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25			
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada.	1 por ano	4			
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75			
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados.	0,5 por participação	1			
15	Assessoria, consultoria “AD HOC”	0,5 por participação	0,5			
16	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5			
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5			
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades	0,25 por participação	0,5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPOG

	públicas ou privadas reconhecidas					
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painalista/banner, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5			

